



ANO VIII – Nº 1400 - Macaíba-RN, quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal
AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.844/2017.

DISPÕE ACERCA DA ADOÇÃO DE TURNO ININTERRUPTO DURANTE PERÍODO DETERMINADO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS TERMOS AQUI DELINEADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal concede a permissibilidade de se determinar jornada de trabalho equivalente a 06 (seis) horas, desde que as atividades laborativas se deem de forma ininterrupta, nos moldes asseverados no art. 7º, XIV, in verbis: Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

CONSIDERANDO, ainda, que tal regra é extensiva aos servidores públicos, conforme narra o art. 39, § 3º da Carta Republica:

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

(...)

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Macaíba, dispõe em seu art. 80, § 2º que a regra acima aventada aplica-se Aos servidores que integram o Poder Público Municipal.

“ART. 80 - O Município instituirá regime jurídico único e planos de cargos e salários para os servidores da administração pública direta das autarquias e das fundações públicas.

(...)

§2º - Aplica-se a esses servidores o disposto no artigo 7º, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXIV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que tal medida não trará qualquer prejuízo aos administrados uma vez que redução do horário de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais não atingirá aos serviços essenciais de natureza peculiar que se desenvolvem em atividades contínuas.

CONSIDERANDO que com a adoção do expediente ininterrupto de 06 (seis) horas será gerada economia ao erário público municipal, medida extremamente necessária, diante a crise enfrentada pelos Pais, em especial, o Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Administrador Público adotar as medidas necessárias para o funcionamento da máquina pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que durante o período, de 02 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018, o expediente nos Órgãos que integram a Administração Pública Municipal terá jornada ininterrupta de 06 (seis) horas, compreendido das 08h às 14h.

Parágrafo Único - Não se inclui nas regras do “caput” a prestação de serviços essenciais, em especial de saúde, educação e de fiscalização, que não possam ser prestados no horário anteriormente citado, como também, a execução de programas financiados por outros entes da federação que dispõem de carga horária diversa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 27 de dezembro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: PENTÁGONO – CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do serviço de engenharia: Lote III - Construção de uma praça pública no Município de Macaíba/RN, por mais 90 (noventa) dias. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 017/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Joacy Carlos Pereira de Assis - P/Contratante. Laerson Medeiros de Vasconcelos - P/Contratada.

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba
Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@prefeiturademacaiba.com.br

Espaço não utilizado

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 13.938,54 (treze mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

04. Fica autorizado a contratação com a empresa Brios Empreendimentos em Construções, Comércio, Serviços e Locações Ltda Me, CNPJ nº 14.051.006/0001-00, com sede na Rua Rio Guaíba, nº 7916, bairro Pitimbu, Natal/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado na imprensa oficial do município e no Quadro

de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 13 de dezembro de 2017.

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macaíba/RN. CONTRATADA: Brios Empreendimentos em Construções, Comércio, Serviços e Locações Ltda Me, CNPJ nº.: 14.051.006/0001-00 – VALOR: R\$ 13.938,54 (treze mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), OBJETO: Serviço de manutenção das instalações físicas do prédio sede da câmara municipal, compreendendo pintura interna e externa, recuperação de gesso, e manutenção de cobertura com a retirada de infiltrações e vazamentos – VIGÊNCIA: 14/12/2017 a 13/01/2018. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017 – Gelson Lima da Costa Neto – Presidente da Câmara.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Macaíba/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epígrafada – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de combustível destinados a atender as necessidades da câmara municipal e dos gabinetes dos vereadores – EMPRESA VENCEDORA: Flor e Oliveira Ltda, CNPJ nº.: 12.689.295/0001-34 – VALOR: 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA. 22/12/2017 – Francisco de Assis Medeiros da Rocha – Pregoeiro.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Macaíba/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epígrafada – OBJETO: Registro de

Preços para futura contratação, de acordo com a necessidade, de assessoria técnica voltada aos setores financeiro, administrativo da câmara, e assessoria contábil e financeira aos gabinetes dos vereadores – EMPRESA VENCEDORA: Analisa-RN Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda, CNPJ nº.: 15.159.065/0001-51 – VALOR: 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA. 22/12/2017 – Francisco de Assis Medeiros da Rocha – Pregoeiro.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Macaíba/RN, através de seu Presidente, torna público a homologação do resultado da licitação acima epígrafada – OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de combustível destinados a atender as necessidades da câmara municipal e dos gabinetes dos vereadores – EMPRESA VENCEDORA: Flor e Oliveira Ltda, CNPJ nº.: 12.689.295/0001-34 – VALOR: 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA. 27/12/2018 – Gelson Lima da Costa Neto – Presidente.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Macaíba/RN, através de seu Presidente, torna público a homologação do resultado da licitação acima epígrafada – OBJETO: Registro de Preços para futura contratação, de acordo com a necessidade, de assessoria técnica voltada aos setores financeiro, administrativo da câmara, e assessoria contábil e financeira aos gabinetes dos vereadores – EMPRESA VENCEDORA: Analisa-RN Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda, CNPJ nº.: 15.159.065/0001-51 – VALOR: 120.960,00 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta reais). Ficando assim a presente licitação HOMOLOGADA. 27/12/2017 – Gelson Lima da Costa Neto – Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de
Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes